



Aquisição do Frigorífico Col Car S.A. (Portuguese Only)

JBS S.A.
CNPJ nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587
Companhia Aberta de Capital Autorizado

COMUNICADO AO MERCADO

Em complementação ao Fato Relevante divulgado em 04.10.2007, a administração da JBS S.A. ("JBS") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei 6.404, de 15.12.1976, que a aquisição da Col Car S.A. realizada pela JBS em 03.10.2007 não constitui um investimento relevante, não se aplicando, portanto, ao inciso I do artigo 256 da Lei 6.404, de 15.12.1976.

A administração da JBS informa, ainda, que a aplicabilidade desta aquisição ao inciso II do artigo 256 encontra-se em análise pela Companhia. Oportunamente, caso seja confirmada a aplicabilidade do inciso II, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá, para aprovar a Convocação da Assembléia Geral de Acionistas, para, nos termos do artigo 256 da Lei 6.404, de 15.12.1976, deliberar a respeito da operação de aquisição da Col Car S.A. pela JBS.

São Paulo, 05 de outubro de 2007

José Paulo Macedo

Diretor de Relações com Investidores